

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 1 / 040

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	7
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	12
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Prefeitura Municipal de Palmas	16
Prefeitura Municipal de Pranchita	31
Prefeitura Municipal de São João	33
Prefeitura Municipal de Verê	39
Associação	40
Arss	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 455/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde do servidor Marciano Bortoli Uliana matrícula nº 2242, concedida pela Portaria nº 024/2026, a partir de 22 de agosto de 2026.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de agosto de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469485

PORTARIA Nº 456/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO A USUFRUIR
365	ELOIR DAVID SIRTOLI	29/01/2023	a	28/01/2024	17/08/2026 a 05/09/2026

Art. 2º–CONVERTER 10 dias de férias em abono pecuniário ao servidor acima mencionado, conforme prevê o artigo 121, parágrafo 5º da Lei nº 1807/2018.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de agosto de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469486

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

CONTRATANTE:Município de Ampére, Estado do Paraná, com sede à Rua Maringá, 279, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH portador da Cédula de Identidade RG nº 8.756.321-9 e do CPF/ MF nº 058.009.759-57, e
CONTRATADA: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, com área de 21.562,85 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R\$ 4.274.961,30 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Ampére (PR) 06 de Agosto de 2026.
FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.
Ampére (PR), 10 de Agosto de 2026Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos.

Cod469493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: CC18/2026
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 31/07/2026
d) Objeto da licitação: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, com área de 21.562,85 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
6779–F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (80.372.808/0001-39)

Item	Material/ Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42403–Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, com área de 21.562,85m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:–Rua Mamédio Gomes de Oliveira (entre a Rua Tiradentes e a Rua Hortêncio Delani)–Rua Leopoldo Franke (entre a Rua Tiradentes até o final)–Rua Cecconi (entre a Rua Victorino Sboralski até o final)–Rua Carlos Gomes (entre a Rod. Mun. Antonio Gregol e a Rua Tiradentes)–Rod. Mun. Antonio Gregol (entre a Rua Carlos Gomes até o final)–Rua Tiradente (entre a Rua Guerino Tomazoni até o final.)–Rua Laurindo Sartori (entre o começo até o final)–Rua Fermino Anonio Lazzarotto (entre o começo até o final)–Rua Antonio Milani (entre a Rua Guerino Tomazoni e até o final)–Rua Paulo Live (entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Santos Dumont)–Rua Elirio Joanella (entre a Rua Jandira Baratiri até o final)–Rua Jandira Baratiri (entre a Rua Reino dos Anjos até o final)–Rua Projetada A (entre a Rua Reino dos Anjos e a Rua Santa Terezinha)–Rua Raimundo Vivian (entre a Rua Taruman até o final)–Rua Santa Cecilia (entre a Rua Reino dos Anjos até o final)–Rua Santa Terezinha (entre a Rua Reino dos Anjos até o final)–Rua Vainor Tonin (entre a Rua Jandira Baratiri até o final) Área Pavimentada: 21.562,85 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias;	Obra	1	4.274.961,30	4.274.961,30
Total (R\$):					4.274.961,30

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.274.961,30
Ampére-PR, 31/07/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod469492

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: VANEI MARIA DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 51.919.605/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº12/2026, celebrado em 02 de fevereiro de 2026, para acréscimo de valor conforme previsto na Lei nº14133/2021. Referente a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais, com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR
Fica alterado o valor global do Contrato nº 12/2026, sendo acrescido o valor de R\$ 11.452,50 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	39163–Banana prata ,unidades de tamanho médio exclusivo ME/EPP, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	kg	1.500	2,95	4.425,00

17	3281–Beterraba de primeira apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.250	1,65	2.062,50
78	37566–Pepino para salada tipo Japonês, de primeira qualidade, frescos e saos, no ponto de maturação adequado para consumo, tamanho médio a grande, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	1.250	3,02	3.775,00
88	32899–Repolho de primeira qualidade, fresco. No ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas adequadamente.	KG	1.000	1,19	1.190,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 06 de agosto de 2026.

VANEI MARIA DA SILVA LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 309/2025, 11 de julho de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 17.738.755/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 309/2025, celebrado em 10 de julho de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a Contratação de empresa de arbitragem para jogos de diversas modalidades esportivas (futsal, futebol suíço, futebol de campo, vôlei livre, vôlei de praia, futevôlei, basquete, jogos de bocha e futsal nas categorias sub 09, sub 12, sub 15 e sub 17), para a Secretaria de esportes do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 10 de julho de 2026 e término previsto para o dia 11 de julho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 10 de julho de 2026.

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: BALDO, GERBER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 02.675.272/0001-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 327/2024, celebrado em 16 de setembro de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa especializada em perícia médica com laudo técnico.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR
Fica alterado o valor global do Contrato nº 327/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40571–Perícia médica com laudo técnico para fins licença de tratamento de saúde e readaptação funcional.	UN	32	140,00	4.480,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 07 de agosto de 2026.

BALDO, GERBER & CIA LTDA–ME Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

Cod469515

Contrato nº 180/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.
Valor: R\$ 6.327,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére–Paraná.

Contrato nº 181/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: JARDEL PEREIRA DE SOUZA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.388.145/0001-02.
Valor: R\$ 106.107,30 (Cento e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Trinta Centavos)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére–Paraná.

Contrato nº 182/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: JENIFFER GODOY WILL LOPES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.106.245/0001-18.
Valor: R\$ 2.352,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére–Paraná.

Contrato nº 183/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: MARIA IVANIA MORATI TEIXEIRA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.387.321/0001-00.
Valor: R\$ 5.488,80 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére–Paraná.

Contrato nº 185/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: AUGUSTO SOSTA MARTINS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.677.530/0001-98.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 4 / 040

Valor: R\$ 14.787,25 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 186/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: B2W INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.495.965/0002-73.
Valor: R\$ 45.297,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná

Contrato nº 187/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: BEALIZE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.439.257/0001-52.
Valor: R\$ 38.376,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 188/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.283.765/0001-04.
Valor: R\$ 1.879,00 (Hum Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod469519

Contrato nº 189/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: COM. DE MAT. DE INF. E ESP. SUDOESTE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.505/0001-00.
Valor: R\$ 295.489,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 190/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: DLC COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.276.512/0001-70.
Valor: R\$ 1.527,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 191/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: E-PAPER LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.455.922/0001-73.
Valor: R\$ 489,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 192/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: ELETRO MECÂNICA MARIELI LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.331.089/0001-66.
Valor: R\$ 7.104,00 (Sete Mil, Cento e Quatro Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 193/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: FABBRO IT IND. COM E DIST DE EQUIP EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.304.546/0001-71.
Valor: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 194/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: FNGTECH INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.933.319/0001-27.
Valor: R\$ 7.230,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 195/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: HATECH TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.846.157/0001-52.
Valor: R\$ 3.324,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais)
Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 196/2026

DIOEMS

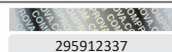


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



295912337

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 5 / 040

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.099.152/0001-10.

Valor: R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 197/2026

Cod469522

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: HÓRUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.939/0001-89.

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 198/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: IVANETE APARECIDA MIRANDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.722.206/0001-59.

Valor: R\$ 3.352,50 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 199/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: LICITA SHOP COM E SERV LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.958.011/0001-57.

Valor: R\$ 3.879,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 200/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30.

Valor: R\$ 102.075,00 (Cento e Dois Mil, e Setenta e Cinco Reais)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 201/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MZ EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.734.646/0001-85.

Valor: R\$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 202/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.231.651/0001-98.

Valor: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 203/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: RIICCA DISTRIBUIDORA VENDA E LOCAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.741.861/0001-40.

Valor: R\$ 53.897,66 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 204/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: SINCES TECNOLOGIA COM E SERV. LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.509/0001-06.

Valor: R\$ 127.305,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod469523

Contrato nº 206/2026

Pregão Eletrônico 90035/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: XLAN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.818.547/0001-74.

Valor: R\$ 17.763,65 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Vigência: Início: 03/08/2026 Término: 03/08/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90035/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod469524

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Adriano Fagundes, Motorista.

Matrícula: 2014

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU–PR

Motivo: Transporte de Atletas até o Aeroporto – Taekwondo, Campeonato Brasileiro de Taekwondo em Brasília-DF.

Data e hora de saída: 11/08/2026 às 22:00hrs

Data e hora de retorno: 12/08/2026 às 07:00hrs

Veículo: UCI-0D55.

Volnei Binelo de Campos

Secretário de Cultura e Turismo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 6 / 040

CORREÇÃO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Onde se-lê;
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 07/08/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 01/08/2026 às 05:00
Veículo: BEA8B95
Leia-se;
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 07/08/2026 às 05:00
Data e hora de retorno: 08/08/2026 às 07:00
Veículo: BEA8B95
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matrícula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 09/08/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 10/08/2026 às 05:00
Veículo: SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matrícula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 10/08/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 11/08/2026 às 05:00
Veículo: UCI0D55
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Ademair Vit
Matrícula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 08/08/2026 às 08:00
Data e hora de retorno: 09/08/2026 às 09:00
Veículo: TAR6H39
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Cod469525

Lei nº2235/2024
Servidor: Ademair Vit
Matrícula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: JANDAIA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 10/08/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 11/08/2026 às 05:00
Veículo: TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469531

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matrícula: 2016
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 09/08/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 10/08/2026 às 08:00
Veículo: TAT8F44
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469532

Cod469526

Cod469527

Cod469529

Cod469530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2026
EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 24 de agosto de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK CORPORATIVO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM GARANTIA DE BANDA, ENDEREÇAMENTO IP FIXO E SUPORTE IPV6, INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 10 de agosto 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469473

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2026
EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 21 de agosto de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS BOTIJOES CRIOGÊNICOS UTILIZADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PIA), NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 10 de agosto 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469475

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2026
CONTRATO: Nº 131/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão (Emissoras de Rádio FM e/ou AM), com alcance regional, para divulgação de campanhas e avisos de interesse público, bem como, dos atos oficiais realizados pelo Poder Executivo Municipal de Barracão/PR.
VALOR: R\$. 69.600,00 (sessenta e nove mil com seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod469483

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2.538/2026 CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, do tipo Maior Lance por Lote:

SUSANA PIROLI EICH, vencedora do Lote nº 01.

WELTON FERREIRA DOS SANTOS, vencedor do Lote nº 02.

JOÃO CARLOS WANOVICH ESTEVÃO, vencedor do Lote nº 03.

HELENA KOLLENBERG, vencedora do Lote nº 04.

ADRIANO SANTOS, vencedor do Lote nº 05.

RICARDO JOSÉ SCLHIT, vencedor do Lote nº 06.

MARCOS VENICIOS SOTTILI, vencedor do Lote nº 07.

DEIVIS VENDRUSCOLO, vencedor do Lote nº 08.

WAGNER EDENILSON FREDERICH, vencedor do Lote nº 09.

PAMELA RAFAELA LIPPI, vencedora do Lote nº 10; Lote nº 34.

M SEIBT MULLER, vencedora do Lote nº 11; Lote 26.

GILBERTO LUIZ DE MELLO, vencedor do Lote nº 12.

JOAO PAULO KAKTIN, vencedor do Lote nº 13.

VANIR POSSAMAI, vencedor do Lote nº 14.

GILVANA EMANOELI DE MELLO, vencedora do Lote nº 15.

MARCIO PIETRO BIAS, vencedor do Lote nº 16.

SUELY APARECIDA BERNARDES, vencedora do Lote nº 17; Lote nº 18.

MARCOS ROGÉRIO DE CARVALHO, vencedor do Lote nº 20.

JULIO CESAR EDERLI, vencedor do Lote nº 21.

ELIAS JUNIOR CASTRO, vencedor do Lote nº 22.

MICHAEL SCHMIDT BARRETO, vencedor do Lote nº 23; Lote nº 32.

JOÃO ROBERTO GASPARELO, vencedor do Lote nº 24.

MARCELO JOSE KERBER, vencedor do Lote nº 25.

MOACIR LUIZ LAZZARIN, vencedor do Lote nº 27.

ANDREY CARLOS LOVIS, vencedor do Lote nº 28.

WUESLEI BASSANESI CAVAGNOLI, vencedor do Lote nº 30.

JOCEMAR GEREMIA, vencedor do Lote nº 33.

DIOGO SCOZ, vencedor do Lote nº 35.

LUCAS HENRIQUE MARANHA PENQUES, vencedor do Lote nº 36.

Barracão/PR, 10 de agosto de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469461

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRAÇÃO
CNPJ: 80.883.929/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Produtores Rurais de Barracão, Senhor Joel Amilto Camargo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os produtores rurais associados, e membros representantes dos núcleos rurais existentes no município, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 (treze) de agosto de 2026, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, 235, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um (50% + 1) dos associados, em terceira e última convocação às 14:00 horas, com a presença de no mínimo, 11 (onze) associados, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- 1 - Decidir sobre admissão ou exclusão de associados;
- 2 - Projeto de Fortalecimento da Cadeia de Ovos Caipira;
- 3 - Assuntos Gerais.

Barracão, 03 de agosto de 2026.


Presidente
Joel Amilto Camargo

Cod469464

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>383/2026</u>	
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09/08/2026 as 08:00 e retorno dia 09/08/2026 as 19:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/08/2026
Sebastiao Lemes da Silva
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Amilto Camargo
Autoridade Responsável

Cod469487

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 9 / 040

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 384/2026

Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA
CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista
Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 08/08/2026 as 02:00 e retorno dia 08/08/2026 as 15:17
Destino: MISSAL- PR
Transporte utilizado: VAN TBH9E28
Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/08/2026

Sebastião Lemes da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Ana Karita Magron
Autoridade Responsável

Cod469488

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 385/2026

Nome: Jarde Solóides Vaz
CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista
Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 06/08/2026 as 02:00 e retorno dia 06/08/2026 as 18:00
Destino: Foz do Iguaçu - PR
Transporte utilizado: TBH9E28
Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 10/08/2026.

Jarde Solóides Vaz
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.

Ana Karita Magron
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 066/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da administração e, com fundamento no Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025:

DECRETA

Art. 1º—Fica ampliado o número de vagas constantes do Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025, em relação aos seguintes cargos:

Cargo	Número de Vagas Dispostas no Edital com alteração através dos Decretos: nº 068/2025, nº 076/2025, 082/2025, nº 088/2025, nº 090/2025, nº 103/2025, nº 105/2025, nº 111/2025, nº 124/2025, nº 001/2026, nº 003/2026 , nº 009/2026, nº 014/2026, nº 019/2026, nº 032/2026.	Número de Vagas Ampliadas	Número de Vagas Aptas para Convocação
Auxiliar de Serviços Gerais	18	3	21

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR, 10 de agosto de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469480

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 78/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada em sistema de buffet na cidade de Palmas-PR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ZANOLLA RESTAURANTE LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA CONSTANTINO FABRICIO DA SILVA PI, Q—CEP: 85690067—BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 50.731.941/0001-73 neste ato devidamente representada por RAFAEL SADI ALECIO de CPF 053.453.789-83, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/08/2027 e vigência em 11/08/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,108460%, entre agosto de 2025 e junho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 03 tipos de salada, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, carne branca, carne vermelha e dois tipos de sobremesa, sendo esta livre de pesagem, podendo ser almoço ou janta na cidade de Palmas—PR, acompanhado de água mineral de 500 ml, ou refrigerante de 290 ml, ou um copo de suco de 300ml, para servidores municipais dos Departamentos da Municipalidade autorizado pela tal.	UN	R\$ 2,05	R\$ 51,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 06/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod469456

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 55/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos soares e seus Departamentos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2026, decorrente do pregão 12/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3592 do DIOEMS de 16/04/2026, por parte da contratada, a inclusão de fiscal:

Cristiane Terezinha de Oliveira Santos,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469511

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 110/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria para atender a demanda dos departamentos da municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 110/2026, decorrente do pregão 32/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3630 do DIOEMS de 12/06/2026, por parte da contratada, a inclusão de fiscal:

Cristiane Terezinha de Oliveira Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469513

TERMO DE APOSTILAMENTO 10 CONTRATO 151/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3501 do DIOEMS de 02/12/2025, por parte da contratada, a inclusão de fiscal:

Cristiane Terezinha de Oliveira Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável

para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469514

TERMO DE APOSTILAMENTO 7 CONTRATO 152/2025-PMCDS

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 152/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3498 do DIOEMS de 27/11/2025, por parte da contratada, a inclusão de fiscal:

Cristiane Terezinha de Oliveira Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469516

TERMO DE APOSTILAMENTO 11 CONTRATO 55/2023-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2023, decorrente do pregão 21/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2872 do DIOEMS de 01/06/2023, por parte da contratada, a inclusão de fiscal:

Cristiane Terezinha de Oliveira Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469518

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	86/2026
b) Licitação nº	Concorrência nº 08/2026
c) Data Homologação	10 de agosto de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na revitalização do cemitério municipal pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com recursos da proposta nº 17445/2025 do Ministério das Cidades, incluindo material e mão de obra, conforme documentos de engenharia.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Revitalização do cemitério pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA 26.690.308/0001-08	378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469476

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2026, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 05/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELCIO MAFIOLETTI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ELCIO MAFIOLETTI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 06.033.503/0001-40 e Inscrição Estadual Nº. 90295898-33, situada na Avenida das Perobas, Nº.330, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000, neste ato representada pelo senhor ELCIO MAFIOLETTI, devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº. 554.426.849-53 e Cédula de Identidade Nº. 41126337, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 43/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	4	3.000	LT	LEITE UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	TERRA VIVA	8,71	26.130,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre do pedido apresentado pela contratada, visando ao reajuste do preço do item acima mencionado, em razão da necessidade de adequação do valor contratado. O reajuste justifica-se pela indispensabilidade do produto para o atendimento das demandas da Administração, visando assegurar a continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELCIO MAFIOLETTI-ME
ELCIO MAFIOLETTI
CONTRATADA

Cod469477

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E G8 ARMARINHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº.750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e G8 ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 14.232.132/0001-53, situada na Rua José Venâncio, nº. 469, Vila Virginia, CEP:14.030-200, na Cidade Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora CAROLINE MARIE ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 219.025.958-40 e Cédula de Identidade nº.343884835, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 207/2024, de 12 de agosto de 2024, que passam a conter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê e cesta básica para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	Kit bebê contendo os seguintes itens: 04 pares de meias: Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 100% algodão. Tamanho: de 0 a 6 meses; MARCA: RATIBUM 01 travesseiro infantil: Travesseiro para bebe, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: largura: 350 mm, profundidade: 280mm; MARCA: VITÓRIA 02 tip-top de plush: macacão tipo tip-top sendo em plush com a seguinte composição: 80% algodão e 20% poliéster, com algum bordado frontal e opção de pezinho e sem-pezinho, tendo mangas longas, gola esporte e deve ter fechamento frontal e entrepernas com botões de pressão. Cores a serem definidas. 1 tamanho RN e 1 tamanho P; MARCA: VITÓRIA 02 mantas microfibr: Manta em microfibr, com barrado e enchimento 100% poliéster. Deve ter detalhe/estampa infantil. Com tamanho aproximado em 0,80m x 1,10m. Cores claras e neutras; MARCA: VITÓRIA 04 lençinhos de boca: Lençinho de boca para bebe, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximadas: no mínimo 30x30 cm; MARCA: INCOMFRAI 04 pijamas: Conjunto de bebê: composto por 01 body canelado manga longa e 01 Calça canelada comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão. Cores: rosa, azul ou branco a serem definidas na solicitação de compra. 1 Tamanho RN, 2 tamanhos P e 1 Tamanho M; MARCA: VITÓRIA 02 fanelas: Cuieto para bebê: em tecido fanelado e antialérgico, medindo no mínimo 1,00m x 70 cm. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul ou branco, a serem definidas na solicitação de compra. Pacote com 01 unidade; MARCA: INCOMFRAI 01 jogo de lençol com fronha: Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 80cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água ou amarelo claro a serem definidas na solicitação de compra; MARCA: SUL BRASIL 01 banheira plástica: Banheira plástica para bebês, capacidade aproximada de 24L, produzida em plástico rígido, cantos arredondados, com local para sabonete e esponja, ergonômica com adaptação para o bumbum do bebê, válvula em PVC com lacre para escoamento da água. Cor a ser definida na solicitação de compra; MARCA: CAJOVIL 03 pacotes de fralda RN: Fralda descartável infantil, tamanho Recém-nascido (RN), gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 18 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; MARCA: MILLI 02 sabonetes infantis: Sabonete em Barra Glicerado Bebê 90g; MARCA: GRION 01 toalha de banho para bebê: Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 70x90 cm. Cores rosa, azul ou branco, a serem definidas na solicitação de compra; MARCA: INCOMFRAI 01 shampoo infantil: Shampoo Infantil Neutro de primeira qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Acondicionado em frasco com mínimo 200 ml; 0 MARCA: GRION 1 touca: Conjunto de Touca com luvas para recém-nascido, na cor branco. 100% algodão; MARCA: VITÓRIA 01 mamadeira: Mamadeira 6+ meses, anticolica, 300ml, livre de bisfenol A, bico oral fit do tipo curvado, que se adapta ao palato da criança. Cores azul ou rosa a serem definidas na solicitação de compra; MARCA: NUK De acordo com a Lei Municipal nº 953/2018, e especificações contidas no Termo de Referência do Edital	1.416,06	141.606,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 10 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Departamento de Assistência Social, para que fosse realizado a dilatação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade da continuidade do fornecimento dos itens. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

G8 ARMARINHOS LTDA
CAROLINE MARIE ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
CONTRATADA

Cod469478

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 06/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA AMANDA STELLA GAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa AMANDA STELLA GAS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.464.044/0001-10, situada na Avenida Macali, nº. 1050, Ipiranga, CEP: 85.615-000, na cidade de Marmeiro, Paraná, neste ato representada pela senhora AMANDA STELLA devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 087.155.859-99 e Cédula de Identidade nº. 128284192, residente e domiciliada em Marmeiro, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento dos produtos e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 29/2025, de 18 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos P–13KG e P–45KG, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	93	UN	Carga de GLP–Gás liquefeito de petróleo para botijão P – 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	440,00	40.920,00
	2	7	UN	Casco cilindro P – 45 KG.	686,66	4.806,62
2	1	200	UN	Carga de GLP–Gás liquefeito de petróleo para bujão P – 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	110,66	22.132,00
	2	12	UN	Casco cilindro P–13 KG.	191,00	2.292,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado o aumento de quantitativo em 25% dos itens acima mencionados, visto que o consumo foi maior do que o planejado pela Secretaria, portanto, se faz necessário a realização do aditivo para continuar atendendo as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMANDA STELLA GAS
AMANDA STELLA
CONTRATADA

Cod469494

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 399/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 60/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no

CNPJ/MF sob nº. 05.689.415/0001-38 e Inscrição Estadual nº. 9028208178, situada na Avenida Natalino Faust, nº. 610, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-147, neste ato representada pelo senhor ANDERSON ROCKEMBACH, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 015.061.349-04 e Cédula de Identidade nº. 13.315.345-4, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 399/2025, de 08 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	11	UN	Recapagem Pneu 14.5x80 18 L2 Borrachudo.	BOREX	1.100,00	12.100,00
3	1	32	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 – borrachudo.	BOREX	1.700,00	54.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação do Departamento Administrativo, visando ao acréscimo de 25% do quantitativo dos itens acima mencionados, em razão de a demanda pelos serviços ter se mostrado superior à inicialmente planejada. Assim, faz-se necessária a celebração do referido aditivo para assegurar a continuidade do atendimento às demandas desta municipalidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº. 05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
ANDERSON ROCKEMBACH
CONTRATADA

Cod469499

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 401/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 60/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.619.644/0001-42, situada na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº. 30, Distrito Industrial, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP: 16.901-090, neste ato representada pelo senhor MARCIO ANTÔNIO TOZZI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 085.220.168-01 e Cédula de Identidade nº. 18.506.183-7, residente e domiciliado em Andradina, Estado de São Paulo, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 401/2025, de 08 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	17	UN	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2–Borrachudo	MUT BANDAS	1.700,00	28.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação do Departamento Administrativo, visando ao acréscimo de 25% do quantitativo do item acima mencionado, em razão de a demanda pelos serviços ter se mostrado superior à inicialmente planejada. Assim, faz-se necessária a celebração do referido aditivo para assegurar a continuidade do atendimento às demandas desta municipalidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº. 05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as

demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
MARCIO ANTÔNIO TOZZI
CONTRATADA

Cod469533

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 400/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 60/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA DC COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa **DC COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº. 563025947116, situada na Rua Pastor Immanuel Scharf, nº. 745, Anexo 1, Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP: 19409-518, neste ato representada pelo senhor JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 065.938.428-00 e Cédula de Identidade nº. 22.355.980, residente e domiciliado em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, têm certo e ajustado a prestação de serviço e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 400/2025, de 08 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	1	25	UN	Recapagem pneu 275x80 22.5 – Borrachudo. Com espessura mínima de 18,00 mm	B. RUBBER	499,00	12.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração, visando ao acréscimo de 25% no quantitativo do item acima mencionado, em razão de a demanda pelos serviços ter se mostrado superior à inicialmente planejada. Assim, faz-se necessária a celebração do referido aditivo para assegurar a continuidade do atendimento às demandas desta municipalidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº. 05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DC COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Cod469535

Súmula de requerimento de Licença de Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Pr, CNPJ 95.589.289/000132, torna público que requereu do Instituto de Águas e Terra – IAT, a Licença de Ambiental Simplificada, para a Construção de Muro de Arrimo e Calçadas, na área que se encontra a coordenada UTM 273.318.19 m E/7.132.929.20 m S, com matrícula 19.885.

Cod469484

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N º 215/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.368,14
ORDEM	215/2026
BENEFICIARIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	10/08/2026
DATA TÉRMINO	12/08/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	684,07
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Assembleia Legislativa
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de agosto 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod469496

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº. 7, DE 31 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º—Fica alterada a Resolução Nº. 01, de 06 de janeiro de 2026, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro e da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo o Poder Legislativo em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. Da Lei Complementar Nº 101, de 04/08/2000, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEBIMENTO DO BUDGETÁRIO												
ARTIGO Nº DA LC Nº. 101/2000												
EXERCÍCIO DE 2026												
Recursos Correntes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Transferências do Poder Executivo	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75
TOTAL GERAL	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75	R\$ 251.931,75

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
ARTIGO Nº DA LC Nº. 101/2000												
EXERCÍCIO DE 2026												
01.001.01.031.1.2.001												
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS												
Despesas Correntes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pessoal e encargos sociais	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75
Outras despesas	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33
Despesa de Capital	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
Investimentos	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74	R\$ 191.931,74
Total	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75	R\$ 341.931,75
01.001.01.031.1.2.008												
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOS AGENTES POLÍTICOS												
Despesas Correntes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pessoal e encargos sociais	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67
Outras despesas	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
Total	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74	R\$ 251.931,74

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº 17/2026

Base Legal: Lei nº 1.273/2026
Data: 02 de julho de 2026
Publicação: 07/07/2026
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.260,00
ORDEM	17/2026
BENEFICIÁRIO	NILSON JOSE FORMAIO
MATRÍCULA	52-3/2
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	10/08/2026
DATA TÉRMINO	11/08/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	630,00
OBJETO DA VIAGEM	AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ (SECID), NA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), TAMBÉM COM O DEPUTADO SERGIO SOUZA, COM O OBJETIVO DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. ALÉM DISSO, VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA – PR

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 07 de agosto de 2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara 2025/2026
Ordenador da Despesa

Cod469451

Cod469450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PALMAS – PARANÁ

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.

Deste modo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2.

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de PALMAS PR.

2.2

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 20 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 292.502,10 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e dez centavos)

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4

Prazo de inscrição

As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 de agosto de 2026, a partir das 08h00, até as 23h59 do dia 25 de agosto de 2026.

2.5

Quem pode participar

Poderão participar exclusivamente agentes culturais do Município de Palmas – PR, com comprovação de residência no município há, no mínimo, 6 (seis) meses e cadastro ativo de artista no sistema/cadastro de artistas da Prefeitura Municipal disponível em: <https://pmp.pr.gov.br/cultura/views/>

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I–Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II–Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III–Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar

Não poderão participar deste Edital os agentes culturais que:

I – Estejam inadimplentes com o Município de Palmas em razão da não execução do objeto, da não apresentação da prestação de contas, do relatório de execução ou do descumprimento de obrigações assumidas em convênios, termos de execução cultural, termos de fomento, termos de colaboração ou outros instrumentos congêneres celebrados com a Administração Pública, enquanto perdurar a irregularidade.

II – Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;

III – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que este tenha atuado na elaboração do Edital, na análise das propostas ou no julgamento de recursos;

IV – Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores ou Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores ou Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores ou Ministros), do Ministério Público (Promotores ou Procuradores) ou dos Tribunais de Contas (Conselheiros ou Auditores).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente estará impedido de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! No caso de agentes culturais constituídos como pessoa jurídica, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais em consultas ou audiências públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Assim, a mera participação nessas instâncias não inviabiliza a inscrição neste certame.

2.7 Quantidade de projetos por agente cultural

Cada agente cultural poderá apresentar e concorrer neste Edital com, no máximo, 1 (um) projeto, podendo ser contemplado com apenas 1 (um) projeto.

A inscrição poderá ser realizada em nome de pessoa física (CPF) ou de pessoa jurídica (CNPJ), ficando a critério do proponente a escolha da modalidade de participação.

É vedada a apresentação de projetos, simultaneamente, por um mesmo agente cultural como pessoa física (CPF) e como representante legal, sócio, dirigente ou titular de pessoa jurídica (CNPJ), ainda que em categorias distintas, sendo permitida apenas uma inscrição por agente cultural neste Edital.

A constatação de inscrições em desacordo com este item implicará a desclassificação de todas as inscrições vinculadas ao mesmo agente cultural, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – Etapa destinada à apresentação e ao protocolo das propostas pelos agentes culturais interessados, a ser realizada no período de 11 de agosto de 2026, a partir das 08h00, até as 23h59 do dia 25 de agosto de 2026, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

- Seleção – Etapa em que a Comissão de Seleção procederá à análise e avaliação das propostas inscritas no período de 27 de agosto de 2026 à 31 de agosto de 2026, de acordo com os critérios previstos neste edital, selecionando aquelas aptas ao recebimento do apoio financeiro.

- Resultado–Etapa de divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas pela Comissão de Seleção, prevista para o dia 02 de setembro de 2026.

- Recurso do Resultado de Seleção–Etapa destinada à interposição de recursos pelos proponentes em face do resultado preliminar da seleção, a ser realizada no período de 03 a 08 de setembro de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

- Habilitação – Etapa de verificação e análise da documentação dos proponentes selecionados, com o objetivo de verificar o atendimento às exigências previstas neste Edital, a ser realizada no período de 09 a 11 de setembro de 2026.

- Resultado da Habilitação – Etapa de divulgação do resultado da habilitação dos projetos selecionados prevista para o dia 12 de setembro de 2026.

- Recurso de habilitação–Etapa destinada à interposição de recursos pelos proponentes inabilitados, em razão do resultado da análise documental, a ser realizada no período de 13 de setembro a 17 de setembro de 2026.

- Resultado Final–Publicação do resultado final da seleção, após a conclusão das etapas de recursos e habilitação, prevista para o dia 18 de setembro de 2026.

- Assinatura dos Termos de Execução–Período destinado à assinatura dos Termos pelos proponentes selecionados, de 21 a 23 de setembro de 2026.

- Pagamentos–Período destinado à realização dos repasses financeiros aos projetos contemplados, previstos de 28 a 30 de setembro de 2026.

4. INSCRIÇÕES

O Agente Cultural deverá realizar a inscrição do projeto obrigatoriamente em duas vias, sendo: protocolo físico no Departamento de Cultura anexo à biblioteca Municipal e o envio por meio do sistema 1Doc através do link:

https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=odados_servico&service=01KZ6VS534N2Q7AHHTQZEJS1X4&dados=1

com anexos em formato de documento PDF mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Formulário de inscrição Plano de Trabalho (projeto); b) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), quando o proponente optar pela concorrência às cotas; c) Documento de identificação oficial com foto (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente; d) Comprovante de residência atualizado*.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura–PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas no edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

□

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

□

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

□

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I–Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II–Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III–pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV–Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II–Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de PALMAS PR de qualquer responsabilidade civil ou penal, independentemente da secretaria ou órgão responsável pela gestão do certame.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados no decorrer do exercício de 2026, podendo se estender até meados de 2027, conforme cronograma a ser definido pelo Município.

Para fins deste Edital, consideram-se as seguintes categorias de ações culturais:

a) Espetáculos artísticos: apresentações públicas de natureza cultural, tais como teatro, dança, música, circo e demais expressões correlatas, destinadas ao entretenimento, à fruição cultural e à promoção e difusão da cultura junto ao público;

b) Exposições e mostras: eventos destinados à apresentação pública de obras, acervos, produções artísticas ou culturais, em formatos presenciais ou híbridos;

c) Festivais e eventos culturais: ações que reúnem múltiplas atividades artísticas e culturais em programação contínua ou concentrada, com objetivo de difusão cultural e acesso público;

d) Datas comemorativas e temáticas: ações culturais desenvolvidas em alusão a datas comemorativas oficiais ou temáticas específicas, com o objetivo

de valorização da memória, identidade cultural, tradições locais e promoção de atividades artísticas e educativas;

e) Demais ações culturais: outras iniciativas de natureza cultural não enquadradas nas categorias anteriores, desde que compatíveis com os objetivos deste Edital.

F) Eventos culturais promovidos pelo Município: ações e programações culturais organizadas, apoiadas ou executadas diretamente pela Administração Pública Municipal, voltadas à promoção, difusão e fortalecimento das políticas culturais locais em datas previamente estabelecidas;

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as

práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I–No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II–No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III–no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos projetos será realizada por Comissão de Seleção designada por ato oficial do Poder Executivo Municipal, responsável pela análise e julgamento de mérito das propostas inscritas, com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

Todas as etapas de análise e deliberação da Comissão serão devidamente registradas em ata, assegurando-se a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

A Comissão de Seleção será composta por representantes da Administração Pública Municipal e da sociedade civil, podendo incluir servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, servidores da Secretaria Municipal de Administração e representante da Procuradoria-Geral do Município, observado o caráter técnico, consultivo e de controle de legalidade de suas atribuições.

7.2 Impedimentos para análise dos projetos

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – Tiverem interesse direto ou indireto na matéria;

II – Tiverem participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – No caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo, tenham integrado o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos 2 (dois) anos, bem como quando tais situações ocorrerem em relação à cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro.

Constatado o impedimento, o membro da Comissão deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise e deliberação do respectivo projeto, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Atenção! Para fins do inciso III, consideram-se parentes em linha reta, colateral ou por afinidade: pai, mãe, filho, filha, avô, avó, neto, neta, bisavô, bisavó, bisneto, bisneta, irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha, sogro, sogra, genro, nora, enteado, enteada, cunhado e cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

A Comissão de Seleção realizará a análise de mérito cultural das propostas inscritas.

Para fins deste Edital, entende-se por análise de mérito cultural a avaliação qualitativa dos projetos, considerando sua relevância cultural, coerência, impacto social e adequação aos objetivos do Edital, mediante a atribuição de notas, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

A análise será realizada de forma comparativa, entre os projetos inscritos na mesma categoria, considerando seus aspectos individuais, bem como seus potenciais impactos e relevância cultural em relação aos demais concorrentes.

A pontuação final de cada projeto resultará dessa avaliação comparativa e fundamentada.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site oficial do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção, a ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, contados a partir da publicação do resultado, sendo considerado, para fins de início da contagem, o primeiro dia útil subsequente à referida publicação. O recurso

deverá ser interposto por meio de protocolo via sistema 1Doc.

Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/index.php>

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, Protocolo via 1Doc, protocolo físico ou encaminhamento para o e-mail cultura@pmp.pr.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – Documento pessoal com foto do agente cultural e que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II–Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;III–Certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV–Certidão negativa de débitos trabalhistas–CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V–Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I–Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II–Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III–Que se encontrem em situação de rua.

Agente cultural pessoa jurídica:

I–Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica–CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II–Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV–Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V–Certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI–Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–CRF/FGTS;

VII–certidão negativa de débitos trabalhistas–CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II–Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III–Certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo

IV–Certidão negativa de débitos trabalhistas–CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V–Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

1.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

9.2

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso dirigido à Comissão, a ser apresentado por meio de manifestação escrita, via protocolo no sistema 1Doc, protocolo físico ou encaminhamento para o e-mail cultura@pmp.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sendo considerado, para fins de início da contagem, o primeiro dia útil subsequente à referida publicação.

Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Município: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/index.php>

Encerrada esta etapa, não caberá mais recurso administrativo.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado em até 3 (três) dias úteis a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica com assinatura reconhecida ou pelo GOV.br.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura de PALMAS PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos no prazo de até 3 (três) dias úteis, mediante depósito em conta bancária específica e exclusiva para recebimento dos recursos deste Edital, a ser aberta pelo proponente.

A conta bancária deverá ser exclusivamente destinada à execução do projeto, não sendo admitida conta bancária de uso corrente ou já utilizada em outras finalidades.

A abertura da conta deverá ocorrer no Banco do Brasil (BB Ágil) ou em outra instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias, podendo, quando não houver disponibilidade, ser aberta em instituição financeira privada, desde que atenda à finalidade exclusiva de movimentação dos recursos deste Edital.

O repasse dos recursos será realizado em desembolso único.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando-se as vedações previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente no período dos três meses que antecedem o pleito eleitoral.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade adotados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal. O proponente contemplado poderá realizar a divulgação do projeto por meios próprios, incluindo redes sociais, websites, materiais impressos e demais canais de comunicação disponíveis, desde que respeitadas as diretrizes de identidade visual e as obrigações previstas neste Edital.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Administração Municipal.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Administração Municipal.

O agente cultural deve obrigatoriamente prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30/04/2027, imprerivelmente.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I–Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II–Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo poderão implicar na desclassificação do agente cultural, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Atenção! A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial não constitui impedimento à participação neste Edital. Contudo, o proponente é integralmente responsável pelo conteúdo apresentado. A identificação de plágio, informações falsas, documentos adulterados, manipulação fraudulenta ou qualquer outro ato que comprometa a autenticidade da proposta implicará a desclassificação do projeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município:<https://pmp.pr.gov.br/website/views/index.php>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, bem como a observância dos prazos, são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão acompanhar as publicações no site oficial do Município e nas mídias sociais institucionais.

13.3 Informações adicionais e casos omissos

Eslarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (46) 3263-7000 Ramal 7064.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo, quando necessário, ser submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, visando garantir a legalidade, impessoalidade e segurança jurídica do processo.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final.

14–Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I–Categorias;
Anexo II–Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III–Critérios de seleção;
Anexo IV–Termo de Execução Cultural;
Anexo V–Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI–Declaração étnico-racial
Anexo VII – Declaração de Grupo ColetivoAnexo VIII -Declaração de Pessoa com deficiência
Anexo IX – Formulário de Recurso de etapa seleção
Anexo X–Formulário de Recurso de etapa habilitação
Palmas – PR, 11 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal
Mario Sérgio G. de Camargo
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Marcos Roberto C. Terencio
Diretor do Departamento Municipal de Cultura
ANEXO I – CATEGORIAS

O presente Edital possui valor total de R\$ 292.502,10 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dois reais e dez centavos), a ser distribuído entre as categorias previstas neste instrumento, conforme critérios estabelecidos neste Anexo.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA DANÇA	5 (cinco) pontos adicionais para pessoas negras; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas indígenas; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas com deficiência (PCDs).				05	R\$ 10.500,42	R\$ 52.502,10
	03	01	01	-			
CATEGORIA MÚSICA	5 (cinco) pontos adicionais para pessoas negras; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas indígenas; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas com deficiência (PCDs).				05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
	03	01	01	-			
CATEGORIA TEATRO E ARTE CIRCENSE	02	-	-	-	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
MEU PRIMEIRO PROJETO	5 (cinco) pontos adicionais para pessoas negras; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas indígenas; 5 (cinco) pontos adicionais para pessoas com deficiência (PCDs).				07	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
	04	01	01	01			
FESTIVAL PÉ VERMELHO	01	-	-	-	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
NOTAS: • PCDs: Pessoas com Deficiência. • As vagas destinadas às cotas serão preenchidas conforme as regras de reserva de vagas estabelecidas na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). • Em caso de não preenchimento das cotas, as vagas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, conforme previsto no edital.							

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Estas categorias têm como objetivo selecionar propostas artísticas e culturais de caráter multidisciplinar para realização de apresentações durante os eventos integrantes do calendário oficial do Município, promovendo a valorização da diversidade cultural local, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento dos agentes culturais do território. Serão selecionadas propostas culturais para realização de apresentações artísticas em eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). As propostas poderão contemplar as seguintes linguagens artísticas:
• Música;• Dança;• Teatro e Arte Circense;• Meu Primeiro Projeto;• Festival Pé Vermelho.
ATENÇÃO: A categoria “Meu Primeiro Projeto” destina-se exclusivamente a agentes culturais que nunca tenham sido contemplados em editais de fomento cultural promovidos pelo Município.
Nessa categoria, poderão ser apresentadas projetos relacionados às linguagens de música, Festival Pé Vermelho ,dança, teatro e arte circense, conforme previsto neste Edital.
Caso seja verificado que o agente cultural inscrito ou selecionado já tenha sido

contemplado anteriormente em editais de fomento cultural do Município, o mesmo será automaticamente desclassificado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
ATENÇÃO: Na categoria “Festival Pé Vermelho” , o proponente selecionado será responsável pela execução integral do Festival Pé Vermelho, compreendendo todas as etapas necessárias ao planejamento, organização, coordenação, produção, execução e encerramento do evento, em conformidade com o calendário oficial do Município e as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Cultura.
A execução do projeto deverá observar elevados padrões de qualidade técnica, operacional e artística, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, o cumprimento dos objetivos deste Edital e o pleno atendimento ao público participante. Constituem responsabilidades mínimas do proponente contemplado, sem prejuízo de outras necessárias à perfeita execução do Festival:
□
Elaboração do planejamento executivo e cronograma de execução;
□
Organização geral e coordenação de todas as etapas do evento;
□
Disponibilização, montagem, operação e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do Festival;
□
Contratação de banda base com comprovada capacidade técnico-artística;
□
Contratação dos profissionais técnicos indispensáveis à execução do evento;
□
Disponibilização de sistema de sonorização, iluminação, palco, painéis de LED, geradores, backline e demais equipamentos necessários;
□
Produção audiovisual, cobertura fotográfica e captação de imagens do Festival;
□
Transmissão do evento, quando prevista pela organização;
□
Confecção e fornecimento de troféus, medalhas, certificados, premiações e demais materiais destinados aos participantes;
□
Apoio logístico aos participantes, jurados e equipe técnica durante a realização do Festival;
□
Cumprimento das normas de acessibilidade, segurança, prevenção de incêndios, recolhimento de ECAD, ART's e demais exigências dos órgãos competentes;
□
Apresentação de relatórios e documentos comprobatórios da execução do projeto, conforme previsto neste Edital.
A definição do regulamento do Festival, das categorias de participação, dos critérios de avaliação, da composição da comissão julgadora, da identidade visual institucional, das inscrições e das demais diretrizes técnicas será realizada em conjunto com o Departamento Municipal de Cultura, cabendo ao proponente executar. Caberá ao município a cedência do espaço e o apoio institucional do evento.
O Município poderá acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução do projeto, solicitando ajustes, esclarecimentos e documentos sempre que entender necessário para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.
O projeto apresentado deverá demonstrar capacidade técnica, operacional e financeira para executar integralmente o Festival, contemplando todas as despesas necessárias à sua realização. A omissão de qualquer item indispensável à execução do evento não eximirá o proponente contemplado de sua responsabilidade pela entrega integral do objeto pactuado.
OBJETIVO GERAL
Promover o fortalecimento das manifestações culturais do Município por meio do incentivo financeiro a projetos artísticos e culturais, ampliando o acesso da população às ações culturais, valorizando os agentes culturais locais, fomentando a diversidade cultural e contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade.
FORMAS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Os projetos selecionados deverão realizar pelo menos 05(cinco) apresentações artísticas presenciais em eventos constantes no calendário oficial do Município, bem como em eventos sazonais que contem com programação cultural.
As datas, locais e horários das apresentações serão definidos previamente pelo Departamento Municipal de Cultura ou órgão equivalente responsável.
As apresentações deverão:
• Ter duração mínima de 40 (quarenta) minutos;• Ser adequadas ao espaço físico e à estrutura disponibilizada;• Observar as normas de segurança e a classificação indicativa, quando aplicável;• Garantir o acesso democrático e inclusivo do público.
Além das apresentações previstas, cada projeto contemplado (EXCETO A CATEGORIA FESTIVAL) deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) ação de caráter formativo, educativo ou de interação com a comunidade, a data e o local definidos deverão ser informados previamente ao Departamento Municipal de Cultura.
A ação poderá ocorrer na forma de oficina, palestra, roda de conversa, vivência artística, ensaio aberto, demonstração técnica ou outra atividade cultural compatível com a linguagem artística do projeto, visando à formação de público, ao compartilhamento de conhecimentos e ao fortalecimento da participação da comunidade nas ações culturais do Município.
Para a categoria Dança, será realizada, ainda, uma apresentação específica em data a ser definida pelo Departamento Municipal de Cultura ou órgão responsável, em formato

de espetáculo coletivo, reunindo todos os projetos contemplados nessa categoria.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Nome social e nome artístico (se houver):

CPF: RG:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas). Se preferir poderá encaminhar o currículo em anexo aos documentos no ato da inscrição nas plataformas já mencionadas:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Não informar Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00 mensais)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

☐ Não

☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Escritor(a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido “sim”: Nome do coletivo: Ano de Criação: Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social: Nome fantasia: CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária

☐ Não informar Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena Representante legal é pessoa com deficiência – PCD?

☐ Sim

☐ Não Caso tenha marcado “sim” qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de tantas apresentações (além das previamente marcadas pelo departamento de cultura), quantas pessoas pretende alcançar, realização de um espetáculo, apresentação ou similar em local que consideram relevante, enfim, o máximo de informações e ideias que pretende alcançar com meta neste campo.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são

crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

☐ Pessoas vítimas de violência

- () Pessoas em situação de pobreza
() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
() Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
() Mulheres
() LGBTQIAPN+
() Povos e comunidades tradicionais
() Negros e/ou negras
() Ciganos
() Indígenas
() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
() Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidades empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência–PCD’s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela;
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Setembro de 2026

Data final: Abril de 2027

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa

Função no projeto

CPF/CNPJ

Mini currículo

Ex.: João Silva

Cineasta

1234567891 01

(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade

Etapas

Descrição

Início

Fim

Ex: Comunicação

Pré-produção

Divulgação do projeto nos veículos de imprensa, redes sociais e outros

Data

Data

Estratégia de divulgação:

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual

- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item

Justificativa

Unidade de medida

Valor unitário

Quantidade

Valor total

Referência de preço (opcional)

Ex.: Fotografia

Profissional necessário para registro da oficina

Serviço

R\$1.100,00

2

R\$ 2.200,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Local e data

Nome e Assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Atende Plenamente o critério – 20 pontos;
- Atende Muito Bem o critério – 15 pontos;
- Atende Parcialmente o critério – 10 pontos;
- Atende Minimamente o critério – 5 pontos.
- Não Atende o critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE AVALIAÇÃO**Peso: até 20 pontos cada – Total: 100 pontos**

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade técnica do projeto ou proposta Avalia a clareza, consistência e estrutura da proposta apresentada, considerando a coerência entre objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados, bem como a qualidade artística e técnica do projeto.	Até 20 pontos
B	Planejamento de execução, coerência do projeto e estratégias de divulgação Avalia a consistência geral da proposta, considerando a organização das ações, coerência entre objetivos, metodologia, cronograma e orçamento, além das estratégias de comunicação e divulgação do projeto, bem como sua viabilidade operacional dentro da estrutura do evento.	Até 20 pontos
C	Relevância cultural Avalia a importância e contribuição do projeto para o fortalecimento, valorização e difusão das manifestações culturais, considerando sua relação com a cultura local, promoção da diversidade cultural e impacto no acesso da população às atividades culturais.	Até 20 pontos
D	Impacto social e democratização do acesso Avalia o potencial do projeto em promover inclusão social, ampliação do acesso à cultura e contribuição para o desenvolvimento social da comunidade, considerando ações de acessibilidade, alcance de público e participação de diferentes grupos sociais.	Até 20 pontos
E	Trajetória cultural e capacidade de execução Avalia a trajetória do proponente na área cultural e sua capacidade de execução da proposta, considerando currículo, portfólio, experiências anteriores, produções realizadas e demais documentos comprobatórios. <i>Na categoria "Meu Primeiro Projeto", será considerada prioritariamente a qualidade da proposta e o potencial artístico, não sendo exigida experiência prévia em editais de fomento cultural.</i>	Até 20 pontos
TOTAL GERAL: ATÉ 100 PONTOS		

I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;
II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas obrigatórias, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I – Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II – Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I – Solicitar documentação complementar;

II – Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III – Aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV – Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2024.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II – Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026
ANEXO IV**

(Este anexo é somente para os selecionados e contemplados no edital)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Palmas PR, neste ato representado pelo Departamento da Cultura, Senhor(a) ?????? e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Departamento da Cultura:

execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – Extinto por decurso de prazo;

II – Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;

IV – Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS]

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural Palmas, _____, 2026.

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita. () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

□ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] • Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] • Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] • Justificativa para o

não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo () Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim

() Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? () 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais. () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 24 / 040

- () Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Data e local

Nome Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____

(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data

NOME E ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE)

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME

CPF

ASSINATURA

Local e Data

Nome e assinatura do proponente representante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data

NOME E ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO: À Comissão de Seleção, Com base na Etapa de Seleção do Edital 01/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa: _____

Local e data

NOME E ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2026

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

RECURSO: À Comissão de Seleção. Com base na Etapa de Habilitação do Edital 01/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a

seguir. Justificativa: _____

Local e data

NOME E ASSINATURA

Cod469252

Edital nº 36/2025

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 10 de agosto de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de _____ de 2026. Edição nº _____.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



295912337

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA MOTORISTA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
12º	JELVANI ANTONIO GELINSKI	30/12/1970	21

AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
88º	AMANDA APARECIDA DANELUZ SANTOS	28/10/1995	20

AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	ANNA JULIA PADILHA DANGUI ROZIN	10/6/2002	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia ____ de ____ de 2026. Edição nº ____.

Cod469468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

O Prefeito Municipal de Palmas, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Chamada Pública Nº: 09/2025
b) Data Homologação: 10/08/2026
c) Data da Adjudicação: 10/08/2026
d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.
PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

FORNECEDOR	SITUAÇÃO
LM CUBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	CREDENCIADA

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 09/2025
HOMOLOGO o certame e CREDENCIO as empresas relacionadas acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21
Palmas, 10 de agosto de 2026

Cod469495

PORTARIA Nº 22.857

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 281/2026 – MARIA FATIMA GRIGOLO, oriundo do Processo Licitatório nº 114/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva da infraestrutura de rede de fibra óptica do município de Palmas – Paraná:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Erik Cordeiro Guérios	3208404
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Erik Cordeiro Guérios	3208404

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 10 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod469472

PORTARIA Nº 22.856

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 278/2026 – SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 117/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação adequada de resíduos tidos como contaminantes ou infecciosos, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	Micheline Teza	3208838
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	Thiago Demczuk	3207040

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 10 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod469471

PORTARIA Nº 22.855

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, o Edital nº 08/2025, de classificação final e o Edital de Convocação nº 35/2025; Considerando o Memorando nº 10.734/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Divisão de Recursos Humanos resolve:
NOMEAR
Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 11 de agosto de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
86º	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	01/12/1992	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola José Luiz Andraschko
87º	DRYELE CRISTINA ANTUNES	19/02/1995	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nerasi Menin Calza
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL D – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
1º	ADENILSON PASCKIEVIC DE MIRANDA	09/07/1999	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Zenaide Ana Vivan

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod469466

Errata

Errata – Portaria nº 22.842 – de 03 de agosto de 2026.

ADICIONAR AO TEXTO ORIGINAL:

Art. 2º – Exonerar, a pedido, o Sr. ENEORI DE OLIVEIRA BRASIL, inscrito no CPF/MF nº 047.899.029-43, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Culturais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 03 de agosto de 2026..

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 05 de agosto de 2026

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469452

DECRETO Nº 4.622

Súmula: “Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Licitação para análise da concessão de direito real de uso sobre bens imóveis do Município, localizados na Área Industrial”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o interesse público caracterizado nas concessões de direito real de uso sobre bens imóveis do Município, localizados na Área Industrial, na forma da Lei de Licitações; Considerando que referidas concessões possuem a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústria ou ampliação de indústrias já estabelecidas dentro do Município, e a geração de emprego e renda, com encargos e cláusula de reversão, constante da descrição abaixo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2550, de 20 de dezembro de 2017; Considerando a necessidade de se atualizar os membros da Comissão Especial de Licitação para análise da concessão de direito real de uso sobre bens imóveis do Município, localizados na Área Industrial; Considerando o Memorando nº 10.675/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; resolve

DECRETAR

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Especial de Licitação para análise da concessão de direito real de uso sobre bens imóveis do Município, localizados na Área Industrial:

Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

Carlos Roberto Biazotto

Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

Eduardo Boese Alves

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Patricia Aparecida Zini

Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Irajá Alves de Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Jânio dos Santos Vargas

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 10 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469474

DECRETO Nº 4.621

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 4.375, de 13 de dezembro de 2024, que nomeou a Sra. Leia Soares de Oliveira Chiot, Conselheira tutelar suplente, para exercer as funções inerentes ao cargo, durante o período de afastamento de conselheiro titular.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; Considerando o retorno da Conselheira Titular, após, período de afastamento para tratamento de saúde; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Revoga o Decreto Municipal nº 4.375, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor em 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 10 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469469



1Doc

Memorando 8- 7.168/2026

De: Fernanda S. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 13:58:04

Setores envolvidos:

GDP, PGM, DC, CGM, SEEC, AE, DAE, DCAE

Termo de Colaboração 06/PMP/2026

—
Fernanda Bonfim Siqueira
Técnico Administrativo

Anexos:

PMP_06_ALTERACAO_PLANO_DE_TRABALHO_06_260805_131519.pdf

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 28 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/PMP/2026

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE	78.685.302/0001-38

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento educacional especial AEE, para atender estudantes com deficiência.
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	A presente parceria justifica-se pela necessidade de atendimento da demanda existente no Município de crianças e adolescentes com grave comprometimento intelectual, os quais não podem ser plenamente atendidos pela rede municipal de ensino regular, demandando atendimento especializado e contínuo. Nos termos dos arts. 30, inciso VI, e 31 da Lei nº 13.019/2014, é possível a dispensa ou inexigibilidade de chamamento público quando se tratar de atividades nas áreas de educação, saúde e assistência social executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas, bem como quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica. No caso em tela, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – PR (APAE de Palmas – PR), fundada em 27 de novembro de 1987, é entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com reconhecida atuação no Município nas áreas de educação especial, assistência social e saúde, sendo referência no atendimento às pessoas com deficiência. A instituição possui estrutura consolidada e expertise técnica para a execução dos serviços, sendo mantenedora da Escola Sinhara Vianna – Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, bem como de Unidade Referenciada de Atendimento no âmbito do SUAS. Atualmente, realiza atendimento a aproximadamente 230 alunos com deficiência intelectual associada a síndromes, deficiências físicas, visuais, auditivas, transtorno do espectro autista (TEA), entre outras, em regime de período matutino e vespertino, além de atender cerca de 30 usuários em oficinas de convivência. A APAE de Palmas – PR tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, visando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Entre suas finalidades estatutárias, destacam-se a prestação de serviços gratuitos, contínuos e sem discriminação, bem como a promoção de ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, voltadas à inclusão social e à garantia de direitos. Diante disso, resta evidenciada a inviabilidade de competição, tendo em vista que a APAE de Palmas – PR é a única entidade no âmbito municipal com estrutura, qualificação técnica e capacidade instalada para atendimento especializado dessa natureza, o que justifica a formalização da parceria por meio de dispensa/inexigibilidade de chamamento público, nos termos da legislação aplicável.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Cinco parcelas de junho a novembro.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Proporcionar atendimento educacional para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas;	Alunos	230	05/2026	11/2026
02	Privilegiar o desenvolvimento e a superação de seus limites intelectuais e físicos, utilizando metodologias específicas e funcionais;	Alunos	230	05/2026	11/2026
03	Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão em qualquer fase da vida escolar do estudante. Disponibilizar atendimento multidisciplinar, nas áreas de educação, em arte, educação física, jogos, atividades culturais e recreativas, bem como fornecer orientações para comunidade escolar;	Alunos	230	05/2026	11/2026
04	Assegurar acessibilidade, a qualidade na educação, e garantia de Direitos;	Alunos	230	05/2026	11/2026
05	Proporcionar capacitação específica em educação especial aos profissionais que atuam junto aos alunos da Instituição.	Alunos	230	05/2026	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339030	Material de Consumo	366.099,44		366.099,44
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	276.000,00		276.000,00
339046	Auxílio Alimentação	80.000,00		80.000,00

339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00		2.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	100.000,00		100.000,00

TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				824.099,44
---	--	--	--	------------

31/07/2026

DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES – PRESIDENTE

CARLA REGINA
WINGERT DE
MORAES:48237620020

Assinado de forma digital por
CARLA REGINA WINGERT DE
MORAES:48237620020
Dados: 2026.08.05 12:00:14
-03'00'

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 29 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/PMP/2026

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	
	99 – OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	366.099,44
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	366.099,44
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	276.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	276.000,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339046	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	80.000,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339047	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	100.000,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	824.099,44

31/07/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA WINGERT
DE MORAES:48237620020

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES – PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
CARLA REGINA WINGERT DE
MORAES:48237620020
Dados: 2026.08.05 12:00:35 -03'00'

ANIEL RICARDO LANGARO
Ide do documento, acesse <https://palmaspr.fds.com.br/verificacao/6884-3D4-F6D-41EB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8684-13D4-F61D-41BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 05/08/2026 14:37:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/08/2026 às 14:37 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/8684-13D4-F61D-41BB>

Cod469497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 368.666.879-34, do cargo de provimento efetivo de Motorista I, a partir de 07 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod469457

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.023,76 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ Nº 09.593.438/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.

CNPJ Nº 32.743.242/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

CNPJ Nº 11.327.892/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.450,80 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

CNPJ Nº 25.279.552/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.902,92 (Cinco Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS.

CNPJ Nº 54.388.779/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.598,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 28.093.678/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Pranchita, 10 dias de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 47.647.493/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 22.525.517/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.905,10 (Treze Mil, Novecentos e Cinco Reais e Dez Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 04.470.877/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.236,52 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3672

Página 32 / 040

CONTRATADO: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A.

CNPJ Nº 05.912.018/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.431,36 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA..

CNPJ Nº 12.694.747/0001-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº 03.612.312/0004-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.996,16 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

CNPJ Nº 18.500.770/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.638,20 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 41.141.956/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ Nº 02.816.696/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.128,40 (Doze Mil, Cento e Vinte e Oito Reais

e Quarenta Centavos).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.570,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 58.676.108/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 00.656.468/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.505,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 09.944.371/0005-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 60.146.737/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, FÓRMULA DE PARTIDA E SEGUIMENTO E DIETAS.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 17/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/08/2026 à 09/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

Pranchita, 10 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod469521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.486, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlei Cechet, CPF nº 116.xxx.xxx- 30, para o cargo efetivo de Professor 40h, a partir de 10/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 10 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469449

PORTARIA Nº 7.487, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Chefe de Divisão de tratamento Fora do Domicílio - TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, João Berthier Brasil Neto, CPF nº 024.xxx.xxx- 20, para o cargo de Chefe de Divisão de tratamento Fora do Domicílio - TFD, símbolo CC-3, a partir de 10/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 10 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469467

PORTARIA Nº 7.488 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 063, de 07/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Taciane Nunes, CPF 084.xxx.xxx- 00, para o cargo de Professor 40H, a partir de 10/08/2026.

Art. 2º Nomear Bruna Eduarda da Cunha Grando, CPF 095.xxx.xxx-73, para o cargo de Professor 20 Horas, a partir de 10/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 10 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod469482

PORTARIA Nº 7.472, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REPUBLICAÇÃO POR ERRO.

Destitui e Nomeia Servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, Daiane Bressan Tauchert, CPF nº 083.xxx.xxx-95, do cargo de Chefe da divisão de Controle de Contratos, símbolo FC-3, a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Nomear, Daiane Bressan Tauchert, CPF nº 083.xxx.xxx-95, para o cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos símbolo FC-2, a partir de 01/08/2026.

Art. 3º Nomear, Elen Taiz dos Santos Simioni, CPF nº 037.xxx.xxx-57, para o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Contratos símbolo FC-3, a partir de 01/08/2026.

Art. 4º Nomear Nicóly Nételly Mohr, CPF 115.xxx.xxx-24, para o cargo de Professora 20 H – Língua Inglesa, a partir de 03/08/2026.

Art. 5º Registre-se e publique-se, em 03 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod469501

REPUBLICAÇÃO POR ERRO.

PORTARIA Nº 7.475, DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Edital do PSS 063/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 063, de 07/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Terezinha Muraro, CPF 033.xxx.xxx-22, para o cargo de Professora 40 Horas, a partir de 27/07/2026.

Art. 2º Nomear Marcela Boff dos Santos, CPF 015.xxx.xxx-78, para o cargo de Professora 40 Horas, a partir de 27/07/2026.

Art. 3º Nomear Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa, CPF 056.xxx.xxx-71, para o cargo de Professora 40 Horas, a partir de 27/07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 27 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod469502

REPUBLICAÇÃO POR ERRO.

PORTARIA Nº 7.480 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 063, de 07/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Caroline Rosaneli Gomes, CPF 088.xxx.xxx-

09, para o cargo de Professor 20 Horas, a partir de 04/08/2026.

Art. 2º Nomear Ana Kravec Lottermann, CPF 841.xxx.xxx-15, para o cargo de Professor 20 Horas, a partir de 04/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 04 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod469503

PORTARIA Nº 7489/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros do Município de São João, designa seus membros e estabelece suas atribuições, em cumprimento ao Edital de Abertura nº 01/2025 – Concurso Público nº 01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São João e nas demais normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas para afrodescendentes em concursos públicos, conforme específica;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura nº 01/2025 – Concurso Público nº 01/2025, publicado pelo Município de São João, que regulamenta o concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas do quadro de pessoal municipal;

CONSIDERANDO que o item 6.10 do Edital nº 01/2025 estabeleceu a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição;

CONSIDERANDO que o item 6.11 do Edital nº 01/2025 estabelece que será considerado afro-brasileiro aquele que se declare expressamente como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o item 6.16 do Edital nº 01/2025 estabeleceu que o candidato interessado em concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deveria apresentar autodeclaração, juntamente com documento de identificação ou certidão de nascimento,

na forma estabelecida no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o item 6.21 do Edital nº 01/2025 estabelece expressamente que “A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de São João”;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento integral às regras estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo que a etapa de avaliação nele prevista seja realizada previamente aos atos de nomeação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município de São João acerca da necessidade de instituição da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e da realização da avaliação prevista no item 6.21 do Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os trabalhos da Comissão sejam conduzidos de forma imparcial, objetiva e compatível com os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João, Estado do Paraná, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, destinada a realizar a avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos afro-brasileiros no Concurso Público nº 01/2025, previamente aos respectivos atos de nomeação, em cumprimento ao item 6.21 do Edital de Abertura nº 01/2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores e/ou representantes:

I – Presidente:

Nome: Rudileia Pedrolo Crvalho

II – Membro:

Nome: Jurema Da Silva Bronca

III – Membro:

Nome: Ademir Dambrós

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros:

I – realizar a avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos afro-brasileiros no Concurso Público nº 01/2025, previamente aos respectivos atos de nomeação;

II – proceder à avaliação nos termos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2025, especialmente quanto às disposições constantes do item 6 e seus subitens referentes às vagas reservadas aos afro-brasileiros;

III – observar, na realização de seus trabalhos, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, imparcialidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana;

IV – analisar a condição declarada pelo candidato, considerando os critérios expressamente estabelecidos no Edital nº 01/2025 e na legislação aplicável ao certame;
V – registrar formalmente o resultado da avaliação realizada, mediante ata ou instrumento próprio;
VI – encaminhar o resultado da avaliação ao Departamento de Recursos Humanos ou ao setor responsável pelos atos de convocação e nomeação;
VII – comunicar à Administração Municipal eventuais situações que demandem providências administrativas ou jurídicas;
VIII – manter o sigilo das informações e dos documentos pessoais a que tiver acesso em razão do exercício de suas atribuições, observada a legislação aplicável;
IX – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento do disposto no item 6.21 do Edital nº 01/2025.

Art. 4º A avaliação prevista nesta Portaria deverá ser realizada antes da nomeação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas aos afro-brasileiros, conforme expressamente estabelecido no item 6.21 do Edital de Abertura nº 01/2025.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados mediante ata ou termo de avaliação, que deverá conter, no mínimo:
I – a data e o local da realização da avaliação;
II – a identificação dos membros da Comissão presentes;
III – a identificação do candidato avaliado;
IV – o registro da avaliação realizada;
V – a conclusão da Comissão;
VI – a assinatura dos membros participantes.
Art. 6º Os membros da Comissão deverão atuar com absoluta imparcialidade, devendo declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possa comprometer a avaliação de determinado candidato.
Parágrafo único. Verificada situação de impedimento ou suspeição, o membro deverá abster-se de participar da respectiva avaliação, devendo a Administração adotar as providências necessárias para garantir a regularidade e a imparcialidade do procedimento.
Art. 7º A Comissão deverá observar estritamente as regras estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025, não podendo estabelecer critérios que alterem ou ampliem as condições previstas no instrumento convocatório.
Art. 8º Caso a avaliação realizada pela Comissão resulte em conclusão desfavorável ao candidato, deverão ser observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável e das orientações da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 9º A Comissão poderá solicitar ao Departamento de Recursos Humanos e aos demais setores da Administração Municipal as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, observados os limites estabelecidos no Edital nº 01/2025 e na legislação vigente.
Art. 10. As informações e os documentos utilizados pela Comissão deverão ser tratados exclusivamente para os fins relacionados ao Concurso Público nº 01/2025, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais e à preservação da intimidade e da dignidade dos candidatos.
Art. 11. A participação dos membros na Comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará o pagamento de remuneração adicional, ressalvada eventual disposição legal em contrário.
Art. 12. A Comissão permanecerá constituída pelo período necessário à realização das avaliações previstas no item 6.21 do Edital nº 01/2025, inclusive em relação às convocações realizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2025 que demandem a aplicação da referida avaliação.
Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, observadas as disposições do Edital nº 01/2025 e da legislação aplicável.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2026
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod469534

EDITAL Nº 095/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,
TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 085/2026, de 29/07/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Moises Leopoldo Dreher Kava	14º	Agente Administrativo	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
São João-PR, 10 de agosto de 2026
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469470

EDITAL Nº 096/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao

disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,
RESOLVE:
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: PROFESSOR 40H

Nome	Classificação
Santiago Alexander Andino Naranjo	15º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.
O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será classificado(a) do local, dia e horário do exame.
O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
Não haverá segunda chamada de convocação.
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:
01 - Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;
03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);
05 - Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
06 – Declaração de Bens;
07 - Declaração de Importo de renda;
08 – Carteira de Trabalho;
08 - Pis ou Pasep (número da inscrição);
10 – Comprovante de Endereço atualizado;
11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
13 - Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
14 - Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo exigir).
15 - Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469500

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO Nº 010/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 E AOS EDITAIS DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2026 E Nº 008/2026 E Nº 009/2026 PROGRAMA HABITACIONAL PRÓ-MORADIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO–ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão de Seleção do Programa Habitacional Pró-Moradia instituída pela Portaria Municipal nº 7.451, de 15 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e com os Editais de Retificação nº 007/2026 e nº 008/2026 e nº 009/2026, torna pública a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS DEMAIS OCORRÊNCIAS APRESENTADAS, DE CONSOLIDAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DE CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA HABITACIONAL PRÓ-MORADIA.
1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto:
I – Divulgar o resultado da análise dos recursos, da denúncia e dos fatos supervenientes;
II – Divulgar as Listas Definitivas dos candidatos habilitados, conforme as modalidades de reserva de vagas previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026;
III – Divulgar a Lista Final Geral dos candidatos habilitados para participação no Sorteio Público;
IV – Divulgar a Lista Final dos candidatos desclassificados;
V – Registrar as alterações decorrentes da análise dos recursos e demais ocorrências apresentadas; e
VI – Convocar os candidatos habilitados para o Sorteio Público das unidades habitacionais.
2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DEMAIS OCORRÊNCIAS
2.1. Durante o período destinado à apresentação de recursos em face do Resultado Preliminar, foram recebidos pela Comissão Municipal de Análise e Seleção do Programa Habitacional Pró-Moradia 2 (dois) recursos e 1 (uma) denúncia, os quais foram devidamente analisados, considerando os documentos apresentados, as informações constantes dos processos individuais e os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº

006/2026 e suas alterações.

2.2. Após a análise dos 2 (dois) recursos apresentados, a Comissão deliberou pelo não provimento dos recursos, mantendo-se as situações anteriormente estabelecidas no Resultado Preliminar, pelos fundamentos constantes dos respectivos processos administrativos.

2.3. Quanto à denúncia apresentada, após a análise dos elementos disponíveis e das informações constantes do processo, a Comissão concluiu pela improcedência da denúncia, não sendo identificados elementos suficientes que justificassem a alteração da situação da candidatura envolvida.

2.4. Além dos recursos e da denúncia mencionados nos itens anteriores, a Comissão tomou conhecimento de fatos supervenientes relevantes para o processo de seleção, ocorridos ou conhecidos antes da consolidação do resultado definitivo, os quais foram analisados quanto à sua repercussão sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e suas alterações.

2.5. Os recursos, a denúncia e os fatos supervenientes foram analisados individualmente pela Comissão, considerando os documentos apresentados, as informações constantes dos processos de inscrição e os critérios de habilitação, de visita domiciliar, de classificação e de seleção estabelecidos no instrumento convocatório.

2.6. Após a análise das manifestações e dos fatos supervenientes, a Comissão deliberou pela manutenção ou alteração da situação dos candidatos envolvidos, inclusive por eventual desclassificação, conforme os elementos verificados em cada caso.

2.7. As decisões e deliberações da Comissão encontram-se registradas em ata e integram o processo administrativo do Programa Habitacional Pró-Moradia.

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE

3.1. Durante a análise dos fatos supervenientes, a Comissão tomou conhecimento de alteração na situação funcional e de renda da candidata Sra. Renata Penadei, inscrição 61, consistente em sua recente aprovação e posse em cargo público de agente comunitária de saúde.

3.2. Após a verificação da nova situação apresentada, constatou-se que a renda atualmente auferida pela candidata ultrapassa o limite de renda estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 para participação no Programa Habitacional Pró-Moradia.

3.3. Considerando que a alteração na situação funcional e de renda ocorreu antes da publicação da lista definitiva e da realização do Sorteio Público, a Comissão procedeu à reavaliação da condição de elegibilidade da candidata.

3.4. Em razão do não atendimento ao requisito de renda estabelecido no instrumento convocatório, a Comissão deliberou pela DESCLASSIFICAÇÃO da Sra. Renata Penadei do processo de seleção do Programa Habitacional Pró-Moradia.

3.5. A candidata desclassificada fica excluída da relação de candidatos habilitados e, consequentemente, da participação no Sorteio Público.

3.6. A alteração decorrente da desclassificação foi considerada na consolidação das listas definitivas constantes dos anexos deste Edital.

4. DA CONSOLIDAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS

4.1. Concluída a análise dos recursos, da denúncia e dos fatos supervenientes, a Comissão procedeu à atualização, conferência e consolidação das listas definitivas dos candidatos habilitados.

4.2. A consolidação das listas observou os critérios de elegibilidade, pontuação, classificação, modalidades de reserva de vagas e demais requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e suas alterações.

4.3. As modalidades de reserva de vagas são constituídas da seguinte forma:

I – Mulheres Chefes de Família, correspondente à reserva de 10% (dez por cento), totalizando 5 (cinco) unidades habitacionais, sendo:

a) 2 (duas) unidades destinadas prioritariamente a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, mediante comprovação;

b) 3 (três) unidades destinadas a mulheres responsáveis pela unidade familiar sem cônjuge ou companheiro;

II – Famílias que possuam Pessoa com Deficiência – PCD, correspondente à reserva de 10% (dez por cento), totalizando 5 (cinco) unidades habitacionais, sendo 2 (duas) unidades destinadas prioritariamente a famílias que possuam em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, observados os critérios estabelecidos no edital;

III – Famílias cujo titular seja Pessoa Idosa, correspondente à reserva de 10% (dez por cento), totalizando 5 (cinco) unidades habitacionais;

IV – Famílias em Processo de Realocação, correspondente à reserva de 8% (oito por cento), totalizando 4 (quatro) unidades habitacionais.

4.4. As demais unidades habitacionais serão destinadas à demanda geral, observados os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

4.5. Eventuais unidades destinadas às modalidades de reserva que não sejam preenchidas por candidatos habilitados serão destinadas à demanda geral, na forma prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e suas alterações.

5. DAS LISTAS DEFINITIVAS

5.1. Ficam divulgadas, por meio deste Edital, as listas definitivas dos candidatos habilitados e classificados para participação no Sorteio Público.

5.2. As listas definitivas são apresentadas nos seguintes anexos:

ANEXO I – Classificação Final – Mulheres Chefes de Família;

ANEXO II – Classificação Final – Famílias com Pessoa com Deficiência – PCD;

ANEXO III – Classificação Final – Pessoa Idosa;

ANEXO IV – Classificação Final – Famílias em Processo de Realocação;

ANEXO V – Lista Final Geral dos Candidatos Habilitados para Sorteio Público;

ANEXO VI – Lista Final dos Candidatos Desclassificados.

5.3. Os Anexos I a IV apresentam a classificação final dos candidatos habilitados nas respectivas modalidades de reserva de vagas.

5.4. O Anexo V apresenta a relação final geral dos candidatos habilitados para participação no Sorteio Público, observados os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e suas alterações.

5.5. O Anexo VI apresenta a relação dos candidatos desclassificados no processo de seleção, com indicação do respectivo motivo.

5.6. As listas constantes dos Anexos I a VI representam a consolidação final das análises realizadas pela Comissão e substituem, para fins de participação no Sorteio Público, as relações anteriormente divulgadas em caráter preliminar.

6. DO SORTEIO PÚBLICO

6.1. Ficam convocados os candidatos habilitados constantes das listas definitivas para participação no Sorteio Público das unidades habitacionais do Programa Habitacional Pró-Moradia.

6.2. O Sorteio Público será realizado conforme as seguintes informações:

DATA: 10 de agosto de 2026;

HORÁRIO: 09h00min;

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de São João/PR.

6.3. O Sorteio Público observará as modalidades de reserva de vagas e a demanda geral, conforme as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e suas alterações.

6.4. O sorteio será realizado de forma pública, observados os princípios da transparência, publicidade, impessoalidade e isonomia entre os candidatos habilitados.

6.5. A ausência do candidato no local do Sorteio Público não impedirá a realização do procedimento, desde que observadas as regras estabelecidas no edital.

7. DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A inclusão do candidato nas listas definitivas e sua eventual contemplação no Sorteio Público não lhe conferem, por si sós, direito adquirido à unidade habitacional, ficando a concessão condicionada à manutenção dos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e suas alterações.

7.2. Após a divulgação das listas definitivas e, inclusive, após a realização do Sorteio Público, o Município poderá realizar novas verificações e acompanhar a situação dos candidatos contemplados, a fim de confirmar a manutenção dos requisitos exigidos para participação no Programa Habitacional Pró-Moradia.

7.3. Caso, durante o acompanhamento ou em qualquer etapa posterior do processo, seja constatada alteração na situação do candidato que resulte no não atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026, poderá ocorrer sua inabilitação ou desclassificação superveniente, conforme a etapa do processo em que a situação for constatada, mediante análise e deliberação da Comissão Municipal de Análise e Seleção.

7.4. Poderão ser considerados, entre outros, fatos supervenientes relacionados a:

I – Alteração da renda familiar;

II – Alteração da composição familiar;

III – Aquisição, posse ou propriedade de imóvel;

IV – Alteração da situação patrimonial;

V – Recebimento de benefício habitacional incompatível com as regras do programa;

VI – Alteração da condição que fundamentou o enquadramento em modalidade de prioridade ou cota específica;

VII – Constatação de informações falsas, incompletas ou desatualizadas; ou

VIII – Qualquer outra circunstância que implique o descumprimento dos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

7.5. Constatada a inabilitação ou desclassificação superveniente de candidato contemplado, será convocado o próximo candidato habilitado da modalidade de reserva de vagas ou da demanda geral à qual a unidade estiver vinculada, observadas a ordem estabelecida no Sorteio Público e as demais regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

7.6. Nos casos de inabilitação, desistência, não comparecimento ou desclassificação superveniente, será convocado, primeiramente, o próximo candidato da lista de reserva da respectiva cota, quando houver, observada a ordem de classificação e os critérios de compatibilidade da unidade.

7.7. Esgotada a lista de reserva da respectiva cota, será convocado o candidato suplente da demanda geral, observada a ordem resultante do Sorteio Público e a compatibilidade da unidade habitacional, quando necessária.

7.8. O candidato convocado em substituição ficará igualmente sujeito à verificação e manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e suas alterações.

8. DA CONTEMPLAÇÃO E DA HABILITAÇÃO FINAL

8.1. A contemplação mediante Sorteio Público não dispensa o candidato da etapa de habilitação final e das demais verificações previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

8.2. Os candidatos contemplados serão convocados para apresentação ou atualização da documentação necessária à habilitação final, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

8.3. Na etapa de habilitação final, poderão ser realizadas novas consultas e verificações nos órgãos e sistemas públicos pertinentes, inclusive quanto à situação patrimonial, à renda, à composição familiar e à eventual participação em outros programas habitacionais.

8.4. O candidato que não comprovar a manutenção dos requisitos exigidos poderá ser considerado inabilitado, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

9. DA PUBLICIDADE E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

9.1. O presente Edital e seus anexos serão divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a publicidade e a transparência do processo seletivo.

9.2. A divulgação das listas observará as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, restringindo-se a publicação às informações necessárias à identificação dos candidatos e à publicidade dos atos administrativos.

9.3. Os documentos, manifestações, recursos e demais registros integrantes dos processos individuais permanecerão arquivados com a documentação do Programa Habitacional Pró-Moradia, observadas as normas aplicáveis ao acesso às informações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A publicação deste Edital consolida a relação definitiva dos candidatos habilitados para participação no Sorteio Público, substituindo, para essa finalidade, as relações anteriormente divulgadas em caráter preliminar.

10.2. A classificação ou inclusão do candidato nas listas definitivas não representa garantia de contemplação com unidade habitacional, estando a seleção condicionada à realização do Sorteio Público, quando aplicável, à disponibilidade das unidades e ao cumprimento das demais etapas do programa.

10.3. A Comissão Municipal de Análise e Seleção poderá realizar diligências necessárias à verificação da veracidade e da atualidade das informações apresentadas pelos candidatos.

10.4. Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais referentes ao Programa Habitacional Pró-Moradia, sendo de sua responsabilidade manter atualizados seus dados de contato.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Municipal de Análise e Seleção do Programa Habitacional Pró-Moradia, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 006/2026, suas alterações e a legislação aplicável.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PR, 5 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal de São João/PR

ANDRIELI BORSATI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – Classificação Final – Mulheres Chefes de Família

NOME DOS CANDIDATOS	CPF	Nº DO PROTOCOLO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
1. Rosane Dos Santos	845.***-34	100	95	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
2. Solange Maier	054.***-44	40	87	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
3. Marivane Gonçalves Candido	100.***-99	42	80	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
4. Silmara Makoski De Azevedo	085.***-41	13	80	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
5. Francieli Aparecida Dos Santos	750.***-00	72	68	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
6. Marli De Fatima Alves	055.***-42	43	75	LISTA DE RESERVA
7. Keiti Onara Muller Schneider	074.***-79	28	75	LISTA DE RESERVA
8. Cleusa De Fatima Oliveira Soares	083.***-96	20	70	LISTA DE RESERVA

ANEXO II – Classificação Final – Famílias com Pessoa com Deficiência – PCD

NOME DOS CANDIDATOS	CPF	Nº DO PROTOCOLO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
1. Kleiton Elisio Dos Santos	072.***-62	17	86	PCD
2. Raquel Leite	076.***-06	143	80	PCD
3. Edina De Fatima Vasconcelos	067.***-80	14	78	PCD
4. Adriane Muller De Lima	129.***-35	53	77	TEA
5. Juceli De Vasconcelos	068.***-73	69	55	TEA
6. Ivani Teresinha Alves Lamp	051.***-79	23	76	LISTA DE RESERVA
7. Roseli Dos Santos	067.***-85	33	70	LISTA DE RESERVA
8. Maria Aparecida De Oliveira	014.***-65	34	68	LISTA DE RESERVA

ANEXO III – Classificação Final – Pessoa Idosa

NOME DOS CANDIDATOS	CPF	Nº DO PROTOCOLO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
1. Domingos Silva De Almeida	091.***-72	148	78	PESSOA IDOSA
2. Marli Terezinha Zimpel	046.***-06	98	76	PESSOA IDOSA
3. Jandira Kreusch	703.***-71	92	73	PESSOA IDOSA
4. Gonçalves Da Rosa Zanella	696.***-53	32	66	PESSOA IDOSA
5. Joao Maria Sutil	055.***-39	58	63	PESSOA IDOSA
6. Antônio Narciso Alves De Miranda	700.***-91	108	63	LISTA DE RESERVA
7. Sebastiao Roberto Da Maia	396.***-34	109	63	LISTA DE RESERVA
8. Idir Antônio Pereira	809.***-68	01	61	LISTA DE RESERVA

ANEXO IV – Classificação Final – Famílias em Processo de Realocação

NOME DOS CANDIDATOS	CPF	PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
1. Manoel Antonio Pedroso	288.***-00	84	REALOCAÇÃO
2. Jose Adair Ludwig	702.***-00	151	REALOCAÇÃO
3. Joao Agostinho Kilin	500.***-15	149	REALOCAÇÃO
4. Rubens De Souza Soares	034.***-40	150	REALOCAÇÃO

ANEXO V – Lista Final Geral dos Candidatos Habilitados para Sorteio Público

NOME DOS CANDIDATOS	CPF	Nº DO PROTOCOLO
1. Abrelino Rodrigues De Oliveira	427.***-72	91
2. Adriana Viano Koltz	058.***-25	78
3. Ana Cristina Fermio	115.***-45	56
4. Ana Maria De Oliveira	062.***-33	101
5. Andre Ludwig De Oliveira	106.***-81	116
6. Andressa Zenaide Ferreira Drehmer	121.***-11	49
7. Andrieli Cristina Dos Santos	097.***-60	26
8. Antonio Narciso Alves De Miranda	700.***-91	108
9. Antonio Telles	603.***-49	83
10. Camila Datsch Dalchavon	098.***-48	131
11. Carlos Nei Dos Santos	062.***-76	67
12. Casturina De Araújo	113.***-58	145
13. Catarina De Fatima Antunes	058.***-73	75
14. Celita Stephanini	068.***-07	127
15. Chaiane Cristine Fortes Lopes	110.***-00	129
16. Clair Alves Da Rosa	738.***-72	146
17. Claudete Aparecida Ribeiro Dos Santos	072.***-52	117
18. Cleonice Teresinha Terlamp	861.***-53	79
19. Cleusa De Fatima Oliveira Soares	083.***-96	20
20. Clodomira Pundrich	446.***-87	21
21. Cristiane Rech	098.***-29	105
22. Daiane Gonçalves Batista	124.***-28	41
23. Debora Barbosa De Lima	107.***-00	47
24. Deise Poliane Mascarello	121.***-80	9
25. Delair De Lourdes Da Silva	377.***-47	80
26. Diego Rafael Schweig	098.***-32	134
27. Elaine Aparecida Ribeiro	126.***-58	3
28. Elena De Fatima Sutil Goncalves	058.***-26	141
29. Elenir Terezinha Nunes	524.***-49	135
30. Eliana Maiara De Miranda	097.***-90	115
31. Elio Andrade Kovani	077.***-36	11
32. Elisangela Maria Lazaretti	074.***-77	114
33. Elisete Valeria De Oliveira	064.***-50	82
34. Elizangela Claudino Correia Murinelli	064.***-50	110
35. Ellen Roberta Chaves	087.***-03	65
36. Evanilda Freitas Ferreira	032.***-01	119
37. Francieli De Fatima Penadei	089.***-40	62
38. Idir Antonio Pereira	809.***-68	1
39. Iloire Russi	913.***-72	126
40. Ione Martins Pereira	017.***-96	137
41. Iraci Ferreira De Melo	050.***-90	38
42. Ivani Teresinha Alves Lamp	051.***-79	23
43. Ivete Ana Mello	063.***-19	5
44. Ivete Griebler Leal	700.***-53	18
45. Jaqueline De Souza	085.***-80	7
46. Joana Neliza Machiner Ferri	067.***-13	31
47. Joao Miguel Muller	427.***-91	15
48. Jocelaine Teixeira Cristofuli	470.***-49	124
49. Joceline Pereira De Souza	077.***-93	74
50. Jocélio Dos Santos Florão	589.***-25	85
51. Jocenara Carmargo Oliveira	121.***-65	132
52. Juliana Da Costa Barbosa	060.***-05	57
53. Juliana Da Silva Costa	054.***-77	70
54. Juliana De Oliveira Santos	068.***-14	4
55. Karla Luana Ratco	087.***-52	12
56. Keiti Onara Muller Schneider	074.***-79	28

NOME DOS CANDIDATOS	CPF	Nº DO PROTOCOLO
57. Keterlin Kawana De Almeida Moreno	124.***.***-79	94
58. Larissa Cristiana Vasconcelos Real	093.***.***-07	48
59. Liliane Da Silva Civiriano	136.***.***-64	55
60. Luana Claudino Murinelli	135.***.***-54	104
61. Luiz Marques Da Silveira	995.***.***-87	8
62. Maicon Michel Bressan Marques	125.***.***-98	144
63. Marciene Ribas Da Silva	105.***.***-78	6
64. Mari Tereza Zanella	030.***.***-05	30
65. Maria Aparecida De Oliveira Santos	014.***.***-65	34
66. Maria Azevedo Sales Da Silva	465.***.***-15	81
67. Marilei Ines Hartmann	648.***.***-97	60
68. Martinez Anhaia Dos Santos	032.***.***-76	88
69. Marizete Ferri	027.***.***-08	54
70. Marli De Fatima Alves	055.***.***-42	43
71. Nicanor Machado Dos Santos	797.***.***-15	29
72. Odila Duarte Zancanaro	104.***.***-95	39
73. Osvaldo Moacir Soares	654.***.***-49	77
74. Patricia Regina Farias	092.***.***-94	139
75. Paulo Roberto Da Rosa	141.***.***-42	102
76. Pedro Angelo Guembitzchi	934.***.***-49	113
77. Rafaela Aparecida Dos Santos Bernar	132.***.***-73	120
78. Reinaldo Vieira Melgaco	675.***.***-15	46
79. Ronilda Maria De Oliveira	051.***.***-74	68
80. Rosa Alves Da Rosa	465.***.***-34	45
81. Rosani Dias Martins De Almeida	054.***.***-43	59
82. Roseli Dos Santos	067.***.***-85	33
83. Rosenilda Felix	024.***.***-31	2
84. Rosinha Dos Santos Ramos	926.***.***-00	10
85. Samara Ferreira Pimentel	111.***.***-25	24
86. Sebastiao Roberto Da Maia	396.***.***-34	109
87. Silvana De Souza Batista	009.***.***-58	27
88. Sílvia Venturin	066.***.***-03	73
89. Silvia Wiesenhutter	066.***.***-02	87
90. Silvieli Alves De Oliveira	087.***.***-74	71
91. Simone De Oliveira Maier	051.***.***-64	66
92. Tainara Mariot Gotz	091.***.***-09	138
93. Talita Cristiane Oliveira Dos Santos	101.***.***-24	128
94. Tania Mara Zvetz	066.***.***-04	147
95. Tereza Pereira Fernandes	050.***.***-93	76
96. Thauany Cristina Medeiros	116.***.***-30	122
97. Valderino Duarte	472.***.***-34	63
98. Valdir De Lima Araujo	620.***.***-68	50
99. Valeria De Oliveira E Silva	780.***.***-34	118
100. Vilmar De Souza	487.***.***-15	35
101. Werica De Oliveira Paz	034.***.***-99	125

ANEXO VI – Lista Final dos Candidatos Desclassificados

NOME DOS CANDIDATOS	PROTOCOLO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
1. Alana Raissa Koltz	89	115.***.***-51	Desclassificado	Tempo de residência no Município inferior ao exigido
2. Ernestina Vitali Deboni	133	023.***.***-50	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
3. Gessica Aparecida Fortecki	99	098.***.***-65	Desclassificado	Tempo de residência no Município inferior ao exigido
4. Getulio Artidor Borges Da Silva	86	213.***.***-44	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
5. Domingos Grazieli Carolina	112	115.***.***-12	Desclassificado	Não atendimento aos critérios exigidos no Edital
6. Martins Hedeviges	51	773.***.***-04	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
7. Danieli Santana	136	945.***.***-53	Desclassificado	Tempo de residência no Município inferior ao exigido
8. Izoiete sabaranski	64	068.***.***-16	Desclassificado	Não comprovação do tempo mínimo de residência no Município.

NOME DOS CANDIDATOS	PROTOCOLO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
9. Jacir Alves De Souza	96	028.***.***-82	Desclassificado	Documentação obrigatória incompleta (casa própria).
10. Jucilei De Fatima Rosa Ruthes	121	099.***.***-02	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
11. Jucileia De Souza Rodrigues	19	018.***.***-16	Desclassificado	Não comprovação do tempo mínimo de residência no Município, em razão de divergência cadastral.
12. Julia Sutili De Bona	103	111.***.***-37	Desclassificado	Não atendimento aos critérios exigidos no Edital
13. Juliana Aparecida Siebeneichler Felix	142	121.***.***-30	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
14. Juliane Wauczinski Kufner	111	098.***.***-71	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
15. Lillane dos Reis Pagno	97	041.***.***-02	Desclassificado	Não atendimento aos critérios exigidos no Edital
16. Luiz Chaves	16	974.***.***-59	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
17. Nelci Maciel Dos Santos Da Silva	95	961.***.***-49	Desclassificado	Tempo de residência no Município inferior ao exigido
18. Nelson Sandrin	90	396.***.***-82	Desclassificado	Documentação obrigatória incompleta.
19. Nevio Antonio Lazarin	130	288.***.***-53	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
20. Noemi Do Amaral	93	061.***.***-97	Desclassificado	Tempo de residência no Município inferior ao exigido
21. Otavio Matheus Sutilili	36	123.***.***-08	Desclassificado	Não atendimento aos critérios exigidos no Edital
22. Renata Penadei	61	139.***.***-77	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
23. Roseli Aparecida De Souza	52	050.***.***-07	Desclassificado	Tempo de residência no Município inferior ao exigido
24. Sebastião Vales De Campos	37	427.***.***-15	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
25. Severino Barrete	107	589.***.***-25	Desclassificado	Documentação obrigatória incompleta.
26. Suzamara Pinheiro De Lima Longo	106	087.***.***-92	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
27. Suzana Dos Santos	123	085.***.***-49	Desclassificado	Não atendimento aos requisitos patrimoniais previstos no Edital
28. Vanderlei Jordani	140	084.***.***-66	Desclassificado	Não atendimento aos critérios exigidos no Edital
29. Vanessa Aparecida Alves De Lima	44	096.***.***-08	Desclassificado	Tempo de residência no Município inferior ao exigido
30. Veronice Lazaretti	22	047.***.***-23	Desclassificado	Renda familiar superior ao limite previsto no Edital
31. Zerli Ribeiro da Silva de Menezes	25	967.***.***-91	Desclassificado	Constatação, por meio de consulta ao CADMUT, de benefício habitacional anteriormente concedido ao candidato, em desacordo com os requisitos previstos no Edital.

Cod469536

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2026

O Município de São João/PR, (UASG: 987871), por meio da Secretaria Municipal De Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos torna pública a realização de Dispensa com Disputa Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em engenharia para regularização minerária e ambiental, visando à obtenção de autorização para extração de cascalho no Município de São João, incluindo elaboração da documentação técnica e acompanhamento dos processos junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) e ao Instituto Água e Terra (IAT). Data da Sessão: 14/08/2026

Horário da fase de lances: das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília)

Valor total estimado: R\$ 13.905,32

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Forma de Aquisição: Imediata

Participação preferencial para: ME/EPP e empresas regionais A sessão será realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Gov: www.compras.gov.br.

As propostas devem ser cadastradas entre 8h00 do dia 11/08/2026 até às 09h00 do dia 14/08/2026, diretamente na plataforma.

São João/PR, 10 de agosto de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla

Agente de Contratação - Município de São João/PR

Contrato 199/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ 16.651.256/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de arquibancadas metálicas para atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 32.900,00. Origem: Processo Licitatório de Dispensa nº 024/2026. Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

Contrato 200/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO

NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINNE - CNPJ 07.136.551/0001-26. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e operacionalização do programa de concessão de vagas de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio, técnico e superior, vinculados a instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de São João/PR. Taxa de Administração Contratada 0,83%. Valor estimado: R\$ 6.288,76. Origem: Pregão Eletrônico nº 90.048/2026. Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

Ata de Registro de Preços 113/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 07.075.504/0001-10. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos produzidos pelas unidades de saúde do Município de São João/PR. Valor Anual: R\$ 48.374,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 90050/2026. Data da assinatura: 07 de agosto de 2026.

Ata de Registro de Preços 114/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA – CNPJ nº 50.644.308/0001-48. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Panificadora Municipal Gralha Azul, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 3.398,75. Origem: Pregão Eletrônico nº 90047/2026. Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

Ata de Registro de Preços 115/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 51.710.686/0001-45. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Panificadora Municipal Gralha Azul, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 112.295,30. Origem: Pregão Eletrônico nº 90047/2026. Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

Ata de Registro de Preços 116/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA – CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Panificadora Municipal Gralha Azul, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 52.104,75. Origem: Pregão Eletrônico nº 90047/2026. Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

Termo Aditivo nº 159/2026 – Contrato nº 113/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 15.006.423/0001-96. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 113/2024, por mais 60 (sessenta) dias de acordo com o artigo 107, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2024. Data da assinatura: 10 de agosto de 2026

Termo de Rescisão – Contrato nº 033/2026.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 67.759.477 BIANCA MOURA DA COSTA - CNPJ 64.759.477/0001-38. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 07 de agosto de 2026.

Cod469537

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 269/2026

Data 10/08/2026
Súmula. Nomeia ISABELE MILENE SYGEL para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada ISABELE MILENE SYGEL, inscrita no CPF sob nº 085.XXX.289-XX, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469507

Portaria nº 046/2026.

Data 10/08/2026
SÚMULA: Dispõe sobre lotação do servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º–Fica lotada a servidora ISABELE MILENE SYGEL, inscrita no CPF sob nº 085.XXX.289-XX, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, 10 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469508

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.
OBJETO: Aquisição de sanitizantes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à higienização, desinfecção e sanitização de ambientes, superfícies, equipamentos e demais espaços utilizados na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene e prevenção da disseminação de agentes infecciosos.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 10 de agosto de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê–PR

Cod469498

Concurso Público 01/2025 EDITAL Nº 52/2026

CONVOCAÇÃO
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE.
Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23805141	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	31/08/1994	20,00	5,00	10,00	46,00	3º

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível

superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.
Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.
Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.
Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469528

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e MARLENE KUHNEN MORESCHI;
OBJETO: A empregada tem seu contrato de trabalho aditivado até a data de 10/08/2027 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
PRAZO: Data de início: 10/08/2026.
VALOR INICIAL: R\$ 1.900,99
VERÊ-PR, em 10 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469510

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS;
OBJETO: A empregada tem seu contrato de trabalho aditivado até a data de 08/09/2026 no cargo de Motorista, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: Data de início: 10/08/2026.
VALOR INICIAL: R\$ 2.361,84.
VERÊ-PR, em 10 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469512

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ;
OBJETO: A empregada tem seu contrato de trabalho aditivado até a data de 10/08/2027 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
PRAZO: Data de início: 10/08/2026.
VALOR INICIAL: R\$ 1.900,99.
VERÊ-PR, em 10 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469517

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ARLEI DOS SANTOS;
OBJETO: O empregado tem seu contrato de trabalho aditivado até a data de 08/09/2026 no cargo de Motorista, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
PRAZO: Data de início: 10/08/2026.
VALOR INICIAL: R\$ 2.361,84;
VERÊ-PR, em 10 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469520

ARSS

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS	
Contrato 113/2026 Chamamento:02/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Rafael Gheller Ltda Objeto: Credenciamento exames cardiológicos. Data: 04/08/2026 – 30/09/2026 Contrato 112/2026 Chamamento:04/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Hospital Sudoeste Ltda Objeto: Credenciamento em cirurgia eletiva Data: 04/08/2026 – 01/09/2026 Contrato 110/2026 Chamamento:01/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: De Carvalho Clinica Medica Ltda Objeto: Credenciamento em Pediatria Data: 31/07/2026 – 02/02/2027 Contrato 109/2026 Chamamento:02/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: De Carvalho Clinica Medica Ltda Objeto: Credenciamento em Pediatria Data: 31/07/2026 – 24/07/2027 Contrato 108/2026 Chamamento:02/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Huning Servicos Medicos Ltda Objeto: Credenciamento em Pediatria Data: 31/07/2026 – 24/07/2027 Contrato 106/2026 Chamamento:02/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Elpis Centro Terapêutico Integrado Ltda Objeto: Credenciamento em exames em neurologia Data: 31/07/2026 – 30/09/2026 13º Aditivo contrato 14/2023 Chamamento: 04/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda Objeto: inclusão dos itens 10,135 e 10.86 ao contrato. 3º Aditivo contrato 79/2026 Chamamento: 02/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Adriana M. Bonatto & Cia Ltda Objeto: inclusão dos itens 40.8, 40.9,40.10,40.11,40.12,40.14, 40.15,40.17,40.19,40.22,40.26, 40.32, 40.41,40.43,40.44, 40.46, 40.46, 40.47, 40.48, 40.50, 40.52, 40.55, 40.56 ao contrato. Contrato 107/2026 Pregão 17/2025 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Distribuidora Tio Ivo Objeto: segunda classificada para os itens 156, 157, 158, 160, 285, 286, 289 de acordo com decisão administrativa 259/2026. 1º Aditivo contrato 134/2025 Pregão: 13/2026 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Pim Soluções em TI Ltda Objeto: Acréscimo de 25%, de quantidade do item 3. Valor total: R\$ 7.271,10 (sete mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos). 2º Aditivo contrato 175/2024 Chamamento: 02/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Caselani e Giongo Serviços médicos Ltda Objeto: inclusão dos itens 32.3 e 40.8 ao contrato.	2º Aditivo contrato 76/2024 Pregão: 07/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Osnei Pancera & Cia Ltda Objeto: renovação para mais 12 meses e ajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE de 4,64%. Valor: R\$ 21.420,00(vinte e um mil quatrocentos e vinte reais) Data:23/08/2026 – 22/08/2027 6º Aditivo Ata 02/2026 Pregão: 02/2026 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Light Distribuidora E Comercio Ltda Objeto: Terceira classificada do item 680 de acordo com decisão administrativa 227/2026. Valo Unit: R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos) 2º Aditivo contrato 83/2024 Pregão: 07/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Amanda Stella Gás. Objeto: renovação para mais 12 meses e ajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE de 4,64%. Valor Total: R\$ 30.978,40 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) Data:23/08/2026 – 22/08/2027 1º Aditivo contrato 116/2025 Pregão: 12/2025 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Sigatel Operacoes De Telefonia Ltda, Objeto: renovação para mais 12 meses e ajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE de 4,64%. Valor Total: R\$ 29.445,72 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) Data:23/08/2026 – 22/08/2027 5º Aditivo Ata 02/2026 Pregão: 02/2026 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Moreti Distribuidora de P. M. e odontológicos Ltda Objeto: terceira classificada para o item 97 de acordo com decisão administrativa 220/2026 Valor unit: R\$ 344,24 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) 1º Rescisão total de contrato 147/2025 Pregão 17/2025 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: EF Industria De Papeis Ltda Objeto:Rescisão total de contrato de acordo com decisão administrativa 259/2026 1º Rescisão parcial de contrato 44/2026 Chamamento:04/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: Modeli – Centro Médico Ltda Objeto: Rescisão parcial de contrato dos itens 1.2, 1.8, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.9, 2.12, 4.7, 4.8, 4.9, 4.18, 4.24, 4.25, 6.8, 6.15, 7.8, 8.1, 8.8, 8.13, 8.29, 8.32, 8.44,8.56. Contrato 104/2026 Chamamento:02/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Contratada: S.N Ehrlich – Serviços Médicos S/S Objeto: Credenciamento para consulta na especialidade de pediatria. Data: 28/07/2026 – 24/06/2027

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2026

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod469506